de novembro de 1986:

Art. 2º - Todos os salários serão reajustados na base mínima de 20% (vinte por cento) inclusive o prof

---

Lei nº 473/86, de 05 de dezembro de 1.986.

"Dispõe sobre doação de Área no Setor Oeste à Agroveale Ltda, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Paranaíguara, Estado de Goiás, Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação, por escritura definitiva, de uma área de até 4.300,00 m², situada na Quadra 10, do Setor Oeste, nesta cidade, à Agroveale - "Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Vale do Paranaíba Ltda", com sede na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

§ Único - A empresa donatária deverá construir na área a ela cedida, uma unidade comercial e armazenadora, para que a escritura se consolide.

Art. 2º - Revogadas as disposições

em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 1.986.

Ézaro Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Helena Soares Silva
Secretária Geral.

Lei nº 474, de 05 de fevereiro de 1.987

Altera o Artigo 4º da Lei nº 441, de 03-09-85

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou e Eu Sanciono A seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei nº 441 de 03-09-85 no seguinte teor:

O Poder Executivo, no Interesse da Administração Poderá Abrir na Vigência Deste Orçamento os Créditos Suplementares que se Fizerem Necessários, Mediante Utilização dos Recursos Definí-